



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I Nº 4371/2017

EMENTA: Denomina de **Rua Leonildo Nunes de Oliveira** um logradouro localizado no Loteamento Horizonte, Bairro Francisco Figueira (COHAB II), na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Leonildo Nunes de Oliveira** o logradouro conhecido como Rua Projetada n.º 05, com início à Rua Projetada n.º 06, entre as Quadras “E”, “M” e “I”, passando pelo cruzamento com as seguintes Ruas: Projetada n.º 07, Projetada n.º 08 e com seu término na Rua Projetada n.º 09, entre as Quadras “H” e “I”, localizado no Loteamento Horizonte, Bairro Francisco Figueira (COHAB II), na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 23 de março de 2017.


Izaias Regis Neto
Prefeito



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

LEI Nº 4374/2017

EMENTA: Denomina de **Rua Leonildo Nunes de Oliveira** um logradouro localizado no Loteamento Horizonte, Bairro Francisco Figueira (COHAB II), na sede deste Município e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Leonildo Nunes de Oliveira** o logradouro conhecido como Rua Projetada n.º 05, com início à Rua Projetada n.º 06, entre as Quadras “E”, “M” e “I”, passando pelo cruzamento com as seguintes Ruas: Projetada n.º 07, Projetada n.º 08 e com seu término na Rua Projetada n.º 09, entre as Quadras “H” e “I”, localizado no Loteamento Horizonte, Bairro Francisco Figueira (COHAB II), na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 09 DE MARÇO DE 2017.

CARLA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE